



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.229/2022- PMC/SMG

Cajamar/SP, 05 de outubro de 2022.

Referente: Requerimento nº 207/2022
12ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
2680/2022

DATA / HORA
06/10/2022 09:40:10

USUÁRIO
diná

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 207/2022**, cópia anexa, de autoria do Nobre Vereador Flávio Alves Ribeiro, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo por meio seu **MEMORANDO SMDEE Nº 362/2022**, pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano por meio dos **Memo nº 458/2021 DPUPH, Memorando nº 770/2022, DEMUTRAN** e pela Secretaria Municipal de Educação por meio de seu **MEMORANDO nº 736/2.022- SME**, cópias anexas.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

MEMORANDO SMDEE N° 362/2022

Cajamar, 03 de outubro de 2022

À

Secretaria Municipal de Governo

A/C.: Sr. Secretário Rafael Fernandes de Albuquerque Nunes

C/C.: Dra. Luciana Maria Coelho de Jesus Stella (Departamento Técnico Legislativo)

Assunto: MEMORANDO N° 2.490/2022 – DTL/SMG DE 13/09/2022, referente ao Requerimento n° 207/2022 – 12ª sessão

Prezados Senhores,

Em resposta ao MEMORANDO N° 2.490/2022 – DTL/SMG, referente ao Requerimento n° 207/2022, que versa sobre o andamento da implantação do Poupatempo (requerimento 244/2021).

Conforme informado aos nobres Vereadores no memorando SMDECTI N° 154/2021, no dia 28 de junho de 2021, foi assinado pelo digníssimo chefe do poder executivo a carta de intenções para a implantação do posto POUPATEMPO CAJAMAR. Atualmente, a municipalidade está aguardando a assinatura do convênio por parte da PRODESP, após a referida assinatura correrá o prazo determinado para a implantação e operação do POSTO POUPATEMPO CAJAMAR.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

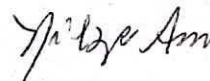
Atenciosamente,



VINICIUS DE SOUZA RODRIGUES

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

GABINETE DO PREFEITO	
Recebido em	04/10/20
Às	05h15 min





CAJAMAR
PREFEITURA
MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Cajamar, 20 de setembro de 2022.

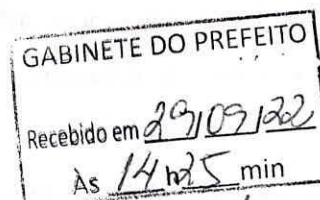
Memo. Nº 458/2021 - DPUPH

À Secretaria Municipal de Governo

Departamento de Apoio Técnico e Legislativo

Referente: Requerimento nº 207/2022 – 12º Sessão

Assunto: Resposta ao Memorando nº 2517/2022 – DTL/SMG



Prezado (a) Senhor (a)

Yliza Amor

Em atenção ao memorando de nº 2517/2022 – DTL/SMG em que pese a manifestação contida no Requerimento nº 207/2022, ao qual requer-se elucidações acerca dos pontos 5 e 6 respectivamente, esclarecemos que; quanto a moradias populares, até a presente data não há um programa habitacional que contemple famílias com a entrega de novas unidades habitacionais, entretanto, há estudos em andamento nesse Departamento objetivando a conclusão desse projeto.

No que diz respeito às Regularizações promovidas por este Departamento, vale frisar que todos os procedimentos realizados, tem base na Lei Federal nº 13.465/2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana.

A priori é a regularização das áreas marcadas como ZEIS, criadas pela Lei Complementar nº 095 de 2007, regulamentada pela Lei Complementar nº 149 de 2014, no entanto, isso não representa impeditivo para o estudo de outras áreas que não tem essa designação.

Informamos que recentemente realizamos a entrega das matrículas dos Núcleos D.E.R Jordanésia e Parque São Roberto II aos 25/09/2022 em evento oficial, estas que são provenientes da fase final do procedimento de regularização Fundiária.



CAJAMAR
PREFEITURA
MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Outro núcleo, como o Bairro da Olaria por exemplo, está em fase final de regularização.

Estimamos que até o término do ano de 2022 haja a legitimação dos munícipes cadastrados do núcleo Olaria.

Salienta-se que há outros núcleos em fase de estudo, objetivando a possibilidade de regularização da situação fundiária, como o Bairro do São Benedito e Vila da Vitória, por exemplo.

Estima-se que até meados de 2023 haverá a elucidação de todos os pontos concernentes ao procedimento de regularização destes.

Não obstante, salientamos que outras áreas do Município estão sendo estudadas e avaliadas, visando a sua melhoria no que diz respeito a questões; infraestrutura e ambientais através dos apontamentos realizados por este Departamento, visando a regularização.

Aproveito a ocasião para expressar bons préstimos ao Vosso Departamento.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

SÉRGIO MARQUES FERREIRA BRAGHIN

RE: 14.993

Sergio Braghin

Agente Administrativo

Camila Flávia Rosa Barreto

Gestora de Departamento de Habitação

Leandro Morette Arantes

Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano



CAJAMAR
PREFEITURA
MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Memorando nº 770/2022 – DEMUTRAN

Cajamar/SP, 14 de setembro de 2022.

À

Secretaria Municipal de Governo
Departamento Técnico Legislativo

Referente: Requerimento nº. 207/2022 – Memorando nº. 02488/2022 – DTL/SMG

Trata-se do Instrumento Legislativo em epígrafe, de lavra do Nobre Vereador Flávio Alves Ribeiro.

Primeiramente, destacamos que é válida a preocupação do Digno Vereador, atento às necessidades de nosso Município.

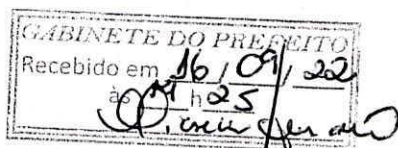
D’outra volta, informamos, no que tange ao Departamento Municipal de Mobilidade Urbana e Trânsito, os itens que segue:

1, 2 e 3 - A construção de terminais de ônibus, de uma rodoviária intermunicipal, bem como de projeto de mobilidade para cadeirantes na cidade, será contemplada no Plano de Mobilidade Urbana, o qual será desenvolvido por empresa privada ainda em fase de contratação pela municipalidade.

4, 5, 6 e 7 – Não competem a este Departamento.

8 e 9 – O serviço de Transporte Escolar é regulado pela Lei Federal nº. 9.503/97, artigos 136 ao 138, senão vejamos:

“Art. 136 - Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:





CAJAMAR
PREFEITURA
MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

- I - registro como veículo de passageiros;*
- II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;*
- III - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;*
- IV - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;*
- V - lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;*
- VI - cintos de segurança em número igual à lotação;*
- VII - outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN."*

"Art. 137 - A autorização a que se refere o artigo anterior deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante."

"Art. 138 - O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

- I - ter idade superior a vinte e um anos;*
- II - ser habilitado na categoria D;*
- III - (VETADO).*
- IV - não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses;*
(Redação do inciso IV dada pela Lei n. 14.071/20, em vigor a partir de 12/04/21)
- V - ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN."*



CAJAMAR
PREFEITURA
MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Já a inspeção semestral é realizada de acordo com o calendário determinado pelo Governo do Estado de São Paulo, conforme o final da placa do veículo escolar (dados abaixo), porém, cumpre-nos destacar que atualmente esta etapa é executada através de agendamento, e vindo a ser adimplida de maneira rápida e prática, e ainda, conforme a disponibilidade e preferência do condutor, sem a necessidade de interrupção dos serviços.

Final 1 - primeira quinzena de fevereiro e de agosto
Final 2 - segunda quinzena de fevereiro e de agosto
Final 3 - primeira quinzena de março e de setembro
Final 4 - segunda quinzena de março e de setembro
Final 5 - primeira quinzena de abril e de outubro
Final 6 - segunda quinzena de abril e de outubro
Final 7 - primeira quinzena de maio e de novembro
Final 8 - segunda quinzena de maio e de novembro
Final 9 - primeira quinzena de junho e de dezembro
Final 0 - segunda quinzena de junho e de dezembro

Sem mais.

Atenciosamente,

ENG^o. JAIME ALBERTO ZAMBELLI
DIRETOR
Demutran

LEANDRO MORETTE ARANTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Cajamar, 14 de setembro de 2022.

MEMORANDO nº 736/2.022 - SME

À Secretaria Municipal de Governo – SMG
Departamento Técnico Legislativo
At. Srª Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Referente: **Requerimento CMC nº 207/2022**

Prezada Senhora,

Em atenção ao **Requerimento CMC nº 207/2022**, através do qual o nobre Vereador Flavio Alves Ribeiro requer da Administração Municipal que informe: “7 - *Se existe estudo ou projeto para que a Língua Brasileira de Sinais (Libras) seja implementada de forma a abranger o maior número de órgãos municipais da cidade*”.

Considerando que a Educação Bilíngue de Surdos destinada aos alunos surdos, surdo-cegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas que optaram pela modalidade de educação bilíngue de surdos. A Educação Bilíngue de Surdos será ofertada em Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua, e em português escrito, como segunda língua nas escolas regulares e em polos no Atendimento Educacional Especializado no contraturno do ensino regular.

Informamos que o que cabe a Secretaria Municipal de Educação é a oferta de forma individual do Professor Intérprete de Educação Básica – Libras aos alunos surdos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Cajamar.

GABINETE DO PREFEITO

Recebido em 15/09/22
Às 15 h 30 min

Milva Ami

ENDEREÇO: PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, 30
CENTRO, CAJAMAR/SP CEP 07752-060
Telefone: (11) 4446-0040

1



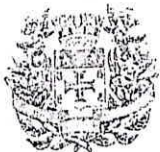
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**



Por fim, quanto ao oferecimento aos demais órgãos da municipalidade, compreendemos que o mesmo deve ser estudado junto as outras Secretarias Municipais.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Prof. Dr. Régis Souza
Secretário Municipal de Educação**



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação unitária
na sessão Ordinária

por _____ (_____) votos favoráveis
e _____ (_____) votos contrários

REQUERIMENTO Nº 207 / 2022

em _____ / _____ / 2022

Saulo Anderson-Rodrigues
Presidente

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado juntamente com a secretarias municipais que informe a esta Casa de Leis maiores informações sobre os itens abaixo relacionados:

- 1- Se existe estudo ou projeto de construção de terminais de ônibus na cidade.
- 2- Se existe estudo ou projeto de construção de uma rodoviária intermunicipal na cidade.
- 3- Se existe estudo ou projeto de mobilidade para cadeirantes na cidade. (principais ruas e avenidas).
- 4- Andamento da implantação do Poupatempo. (Requerimento nº 244/2021). *SME*
- 5- Andamento de moradias habitacionais (requerimentos nº13/2021 e nº3/2022).
- 6- Andamento das regularizações fundiárias no município.
- 7- Se existe estudo ou projeto para que a Língua Brasileira de Sinais (Libras) seja implementada de forma a abranger o maior número de órgãos municipais da cidade. (Indicação 66/2021). *SME*
- 8- Se existe estudo para criação de regulação do transporte escolar junto aos motoristas autônomos de Van escolar.
- 9- Se existe estudo da prefeitura juntamente com o governo do estado alinhando com o DETRAN e o Poupatempo para que as vistorias das Vans escolares sejam realizadas no período de férias escolares, para que não seja interrompido o trabalho dos motoristas.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, afim de levar ao cidadão cajamarense maior transparência com relação a prestação de serviços nas áreas competentes de cada item acima mencionado.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 17 de agosto de 2022.

Recebido em 08/09/22
às 15:25
Município

Flávio Alves Ribeiro
Vereador

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

USUÁRIO

DATA / HORA

PROTÓTIPO